



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.448 DE 27 DE JULHO DE 2022

(REVOGA DECRETO 2.399/2022 QUE LIMITA EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PELO AUMENTO DE CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO)

CLODOALDO GUILHERME, Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a relevante redução no número de contágios por coronavírus no âmbito do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto 2.399 de 20 de janeiro de 2022, que limita o expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A partir de 28 de julho de 2022, o atendimento ao público voltará a ocorrer no período da manhã, das 9h às 11h, bem como à tarde, das 13h às 16h.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 27 de julho de 2022.


Clodoaldo Guilherme
Prefeito Municipal em exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 27 de julho de 2022.


Clodoaldo Guilherme
Prefeito Municipal em exercício